



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 16 DE 29 JANEIRO DE 2016
(Nomeia Membros para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – “CMDCA”)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1.157 de 28 de Dezembro de 1.994, ficam nomeados e empossados, a partir da publicação da presente, os seguintes Conselheiros e Suplentes, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – “CMDCA”**, para o biênio 2016/2017.

Artigo 2º - O Conselho Municipal, é composto pelos Titulares e Suplentes dos respectivos órgão de Representação, na seguinte conformidade:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. **Titular:** Denis Augusto da Silva Padovan
2. **Suplente:** Leandro Pires

b. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. **Titular:** Andreia Alexandre Benevides Quadrado
2. **Suplente:** Antonio Carlos Rocha Junior

c. Representantes da Secretaria Municipal da Ação Social:

1. **Titular:** Rosimeira Dias Perin
2. **Suplente:** Celíria Pereira Jardim de Souza

2. Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. **Titular:** Lidia Maria Coelho
2. **Suplente:** Renata Teresinha Serrate Camargo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

(Portaria nº 16/2016)

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a. Representantes da Câmara Municipal:

1. **Titular:** Gerolinda Balieiro Neta Crescitelli
2. **Suplente:** Edivaldo Argentino Mistro

b. Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

1. **Titular:** Adriana Padovani Minholo
2. **Suplente:** Sidinei dos Santos

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS LEGALMENTE CONSTITUIDAS:

1. **Titular:** Helio Ferraz de Oliveira
2. **Suplente:** Ederval Mario Cereda
3. **Titular:** Ricardo Toschi Ogata
4. **Suplente:** Maria Ivone da Silva Zorzo
3. **Titular:** Renato Brunini Bortolai Trivelato
2. **Suplente:** Sívio Rogerio Canova
3. **Titular:** Felipe Carmona Cantera
4. **Suplente:** Luiz Guilherme Poggio Teixeira

Artigo 3º - A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentada pela Lei Nº 1157 de 28 de Dezembro de 1.994, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – “ CMDCA ”, e dá outras providencias, a saber:

§ 1º - Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente em 1º. (primeiro) de Fevereiro de 2016;

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal – CMDCA, ora referidos, conforme disposto no artigo 10º da Lei nº 1157 de 29 de Dezembro de 1.994, serão nomeados para mandato de dois (2) anos, permitida a recondução;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

(Portaria nº 16/2016)

§ 3º - A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 143/2014.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 29 de Janeiro de 2016.



ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 29 de Janeiro de 2016.



ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL